



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.563 DE 23 DE AGOSTO DE 2004

(Autor: Vereador José Onório da Silva)

Aut. Nº 110/04

P.L. Nº 123/04 PROC 541/04

Publ.: 08/09/04

“Denomina Laudelino Gaspar logradouro público do loteamento Jardim Belo Horizonte.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 04 (quatro) do loteamento Jardim Belo Horizonte passa a denominar-se "RUA LAUDELINO GASPAR".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de agosto de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL